

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2019
DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2019 QUE
ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL
DE BOCAINA DO SUL E EMPRESA BETHA
SISTEMAS LTDA**

**DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES
DO FUNDAMENTO LEGAL E FINALIDADE**

I) DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES:

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de 2021, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL, inscrito no CNPJ sob nº 1.679.183/0001-30, com sede na Rua João Assink, 456, Centro, em Bocaina do Sul – SC, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Adriany Luciano, doravante denominados, **CONTRATANTE** e a empresa **BETHA SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 00.456.865/0001-67 neste ato representada pelo Sr (a). Helena Beatiz Pacheco Daros com sede na Rua João Pessoa nº 134,1º andar, bairro centro, cidade de Criciúma-SC, doravante denominado **CONTRATADA**, celebram o presente **Termo Aditivo**, no instrumento de contrato decorrente do **Pregão presencial nº15/2019**, constante do **Processo Administrativo nº. 22/2019**.

II) DO FUNDAMENTO LEGAL:

Com fundamento IV do art. 57 e demais institutos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

III) FINALIDADE:

Prorrogação de Vigência prevista inicialmente na Cláusula IV.

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes de comum acordo, na forma convencionada na Cláusula Quarta do contrato original, decidem prorrogar o prazo de vigência até 31 de dezembro de 2021, nos termos da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente termo aditivo de contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

<i>Cód. Red.</i>	<i>Unid. Orçam.</i>	<i>Projeto/Atividade</i>	<i>Elemento despesa</i>	<i>Saldo disponível</i>
17	09.01	2043	3390391100000	R\$ 20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FISCAL DO CONTRATO

3.1. Para viabilizar o cumprimento das obrigações previstas no presente instrumento de aditivo, e demais obrigações da empresa assumidas no instrumento originário de contrato, fica designada o (a) servidor (a) MAYARA MACIEL, para atuar na condição de fiscal deste contrato, sendo sua substituto a Sr. ELOI MIRANDA DE MOLINER, em caso de impossibilidade atribuindo-lhe a mesma função.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. As demais cláusulas não mencionadas no presente instrumento permanecem inalteradas em consonância com o Contrato originário, bem como 1º e 2º Termo Aditivos e apostilamento já pactuados.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

**FUNDO DE SAÚDE DE BOCAINA DO SUL – SC
CONTRATANTE**

**BETHA SISTEMAS LTDA
CONTRATADO**

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: